



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 39/2023/CE

Brasília, 11 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Turno Suplementar – PL 5185/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 e do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que não tendo sido apresentadas emendas no turno suplementar, foi adotado definitivamente o substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 5185, de 2019, de autoria do Senador José Maranhão, que “*Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever, na educação superior, o atendimento às necessidades educativas das pessoas com transtornos específicos da aprendizagem e do desenvolvimento*”.

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte